ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

DATA: 13 de novembro de 2026. **HORÁRIO:** 17:00 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENÇAS:** Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Marco Antonio Queiroz, Luiz Alves dos Santos Filho, Luis Carlos Spaziani e Regina Paula Collazo (Membros do Conselho de Administração); Sr. Aléssio de Oliveira Rezende (Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores); Sr. Kleber Teles Dantas (Diretor de Tecnologia); e Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico). **PRESENÇAS POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA:** Demais membros do Conselho de Administração da Companhia e demais membros da Diretoria Executiva. **ORDEM DO DIA**: Eleição de membro do Comitê de Auditoria - COAUD. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho, Sr. Gilberto Magalhães Occhi, procedeu à leitura da ordem do dia e submeteu a matéria à apreciação e deliberação do colegiado. Ato contínuo, considerando a proximidade do término do mandato do atual integrante do Comitê de Auditoria (COAUD) e em conformidade com a regulamentação vigente, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por maioria de votos, registrada a abstenção da parte diretamente interessada, a recondução do Sr. LUIS CARLOS SPAZIANI, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado e professor, inscrito no CPF sob o nº 019.997.908-12, com endereço profissional na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-840, para exercer as funções de Coordenador e Membro Qualificado do referido Comitê. O mandato terá duração de 3 (três) anos, contados a partir da data de posse, estendendo-se até a investidura de seu sucessor a ser eleito na Reunião do Conselho de Administração de 2029, em observância ao disposto no caput do art. 31 do Estatuto Social da Companhia e à ressalva prevista no § 2º do art. 10 da Resolução CMN nº 4.910/2021. Fica consignado que o candidato ora reconduzido declarou atender às condições necessárias para o exercício do cargo, conforme estabelecido nas Resoluções CMN nº 4.910/2021 e nº 4.970/2021, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Estatuto Social da Companhia. Por fim, a recondução e a respectiva posse ficam condicionadas à avaliação favorável pelo Comitê de Elegibilidade e à consequente homologação pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI **ADEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**

ADEMARIO ALVES DE JESUS **BRENO DO CARMO MOREIRA VIEIRA**

LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO **LUIS CARLOS SPAZIANI**

MARCO ANTONIO QUEIROZ **REGINA PAULA COLLAZO**